



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 30/2025 - GAB

Lapa, 21 de Janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 02/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1002, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no âmbito dos Programas FINISA nº 0614.326-33.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
22/01/2025 09:25:46

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 69/2025
Data: 22/01/2025 - Horário: 16:15
Legislativo

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 09:25:46 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p0603953d7e453>.





PROJETO DE LEI Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1002, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no âmbito dos Programas FINISA nº 0614.326-33.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.225.360,52 (Dez Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas

1413: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações

R\$ 10.225.360,52

TOTAL..... R\$ 10.225.360,52

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3..... R\$ 10.225.360,52

TOTAL..... R\$ 10.225.360,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 10.225.360,52 (Dez Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Justifica-se tal solicitação devido valores terem sido estornados em 2024 e reprogramados para o exercício de 2025, como também novas Licitações a serem realizadas com recursos oriundos da Operação de Crédito do Programa FINISA nº 0614.326-33.

A importância para o município de Lapa, decorrente destas intervenções, é de fácil entendimento. A pavimentação e a recuperação de vias, deixa de ser entendida apenas como a ligação entre localidades e passa a ser a integração física entre os bairros da cidade, aumentando a qualidade de vida de todos, pois torna as pessoas mais acessíveis aos serviços de saúde, bens e serviços, agiliza o tráfego, barateia os custos de deslocamento aos cidadãos, e ainda, estimula o acesso de visitantes a áreas turísticas da região.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

